

Os 90 profissionais, de acordo com cálculo, teoricamente referem-se a:

04.02 EQUIPE ADMINISTRATIVA									
04.02.01	EMOP	05.105.0139-0	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Qt. De Profissionais		Mês	Período
						5,00 unid.	x	48,00 meses	x 1,00 = 240,00 meses
04.03 EQUIPE DE PRODUÇÃO DE SEMENTES									
04.03.01	EMOP	05.105.0119-0	05.105.0119-A	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Qt. De Profissionais		Mês	Período
						22,00 unid.	x	48,00 meses	x 1,00 = 1.056,00 meses
04.03.02	EMOP	05.105.0114-0	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Qt. De Profissionais		Mês	Período
						63,00 unid.	x	48,00 meses	x 1,00 = 3.024,00 meses

Ou seja, 5 Auxiliares de escritório + 22 jardineiros + 63 serventes.

Sendo assim, onde estaria alocado os custos de encargos complementares referente a:

04 EQUIPE DE GERENCIAMENTO / ADMINISTRAÇÃO / APOIO / PRODUÇÃO									
04.01 EQUIPE DE GERENCIAMENTO									
04.01.01	EMOP	05.105.0132-0	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Qt. De Profissionais		Mês	Período
						1,00 unid.	x	48,00 meses	x 1,00 = 48,00 meses
04.01.02	EMOP	05.105.0130-0	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Qt. De Profissionais		Mês	Período
						5,00 unid.	x	48,00 meses	x 1,00 = 240,00 meses
04.01.03	EMOP	01.050.0701-0	01.050.0701-A	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Qt. De Profissionais		Mês	Período
						1,00 unid.	x	48,00 meses	x 1,00 = 48,00 meses
04.01.04	EMOP	05.105.0147-0	05.105.0147-A	MAO-DE-OBRA PARA LABORATORISTA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Qt. De Profissionais		Mês	Período
						2,00 unid.	x	48,00 meses	x 1,00 = 96,00 meses

Equipe de gerenciamento?

Engenheiro coordenador – 1 unidade

Engenheiro júnior – 5 unidades

Biólogo – 1 unidade

Laboratorista – 2 unidades

Assim como do pessoal do serviço de manutenção de geradores (item 07.02 da planilha): Eletricista – 1 unidade; Auxiliar Mecânico – 1 unidade; mecânico de caminhão – 1 unidade.; e Manutenção do Sistema (03.01), referente a mão de obra de 1 analista de sistema sênior e 1 programador de informática sênior?

Atenciosamente,

Dona Euzébia, 10 de março de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL  André Carlos Varela Fernandez CPF 118.236.218-48 RG 22.557.748-3	CNPJ 02.753.224/0001-08 VIVEIRO CAMPO LINDO COM. DE PLANTAS LTDA ROD. MGT 120 - KM 70 - PARTE ZONA RURAL - CEP 36.784-000 DONA EUZÉBIA - MG
--	---